



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Restabelecer, com a máxima urgência, o abastecimento de água potável da Comunidade Picada das Graças, que se encontra desabastecida em razão da queima da bomba submersa do sistema de bombeamento do poço artesiano. Considerando que o poço representa a principal fonte de fornecimento de água para aproximadamente 40 famílias residentes na localidade, a interrupção do serviço compromete diretamente as condições de saúde, higiene e bem-estar da população, configurando risco sanitário e social imediato.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 01 (um) conjunto motobomba submersa para poço artesiano, composto por bomba multiestágios e motor elétrico trifásico, destinado à substituição do equipamento danificado no sistema de abastecimento de água potável da Comunidade Picada das Graças, no Município de Caçapava do Sul/RS.

A contratação contempla o fornecimento de equipamento com características técnicas compatíveis com o poço existente, garantindo desempenho adequado para o restabelecimento do abastecimento de água à população atendida.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.

No caso em tela, a interrupção do abastecimento de água potável da Comunidade Picada das Graças, em decorrência da queima do conjunto motobomba do poço artesiano, configura situação emergencial, com risco imediato à saúde pública e ao bem-estar da população atendida.

Diante da urgência, a Administração promoveu a busca imediata por fornecedor do ramo que dispusesse do equipamento necessário para pronta entrega, sendo identificada empresa com capacidade de atendimento imediato, condição indispensável para o restabelecimento do serviço no menor tempo possível.



Paralelamente, foram obtidas cotações junto a outros fornecedores, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços praticados, constatando-se que os valores encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária, adequada e proporcional, limitando-se ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) conjunto motobomba submersa para poço artesiano, destinado à substituição do equipamento danificado no sistema de abastecimento de água da Comunidade Picada das Graças.

O conjunto deverá ser composto por bomba submersível multestágios e motor elétrico trifásico, com características técnicas compatíveis com o poço existente, garantindo vazão e desempenho adequados às necessidades da comunidade atendida.

A substituição do equipamento permitirá o restabelecimento do funcionamento do sistema de bombeamento, possibilitando a retomada do abastecimento de água potável de forma contínua e segura.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender a requisitos mínimos que assegurem a efetividade e a legalidade da solução proposta. Devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba submersa para poço artesiano, composto por bomba multiestágios e motor elétrico trifásico;
- Equipamento com características técnicas compatíveis com o poço existente, garantindo desempenho adequado de vazão e funcionamento;
- Disponibilidade para entrega imediata, considerando o caráter emergencial da demanda;
- Produto novo, sem uso, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT;
- Garantia mínima conforme especificações do fabricante;



O fornecedor deverá possuir regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade de fornecimento imediato do equipamento, observando as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Os preços praticados deverão estar compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento prévio de preços que acompanha o processo.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir o acesso à água potável à população afetada, considerando a natureza da contratação e seu caráter imediato, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

6 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é



regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2012, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a situação emergencial, a Administração promoveu a busca direta por fornecedor do ramo que dispusesse do conjunto motobomba para pronta entrega, sendo priorizados aqueles com capacidade de atendimento imediato e logística compatível com a urgência da demanda, especialmente quanto à proximidade regional que possibilite a rápida disponibilização do equipamento.

Nesse contexto, foi identificado fornecedor com sede em município da região, apto ao fornecimento imediato do equipamento, atendendo às especificações técnicas exigidas e possibilitando o restabelecimento do serviço no menor tempo possível.

Os demais fornecedores consultados, embora tenham apresentado cotações compatíveis com o mercado, não possuíam o equipamento disponível para entrega imediata, condicionando o fornecimento a prazos incompatíveis com a urgência da situação.

Paralelamente, foram obtidas cotações com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços praticados, constatando-se que os valores apresentados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Dessa forma, considerando a necessidade de resposta imediata, a disponibilidade do equipamento e a viabilidade logística para entrega no menor prazo possível, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais), conforme cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, anexas ao processo.

Considerando o caráter emergencial da demanda, foi realizada consulta direta ao mercado, sendo identificado fornecedor com disponibilidade imediata do equipamento, apto a atender prontamente a necessidade da Administração.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DO SUL

unesco



Paralelamente, foram obtidas outras cotações com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços praticados, constatando-se que os valores apresentados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.183

Elemento/Despesa: 3.3.90.32

Recurso: 1500

Reduzido: 2724

Caçapava do Sul, 06 de abril de 2026.

Marco Aurélio Vivian Taschetto

Secretário da Pasta – Matrícula 479245-9

Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FE1-6F62-1727-4718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA GARCIA DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-81) em 15/04/2026 11:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO AURÉLIO VIVIAN TASCHETTO (CPF 923.XXX.XXX-53) em 15/04/2026 11:25:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/7FE1-6F62-1727-4718>